Projeto de Lei nº 0312021

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Altera a denominação das Ruas do nosso município, conforme segue;

I – Trecho ! da Avenida Brasil, com inicio na Avenida Santiago Lopes José e Término na Rua São Vicente e trecho 01 da Rua São Vicente até a Rua XV de Novembro para **AVENIDA PONTA GROSSA;**

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 04 de novembro de 2021

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a alteração Trecho 1 da Avenida Brasil, com início na Avenida Santiago Lopes José e Término na Rua São Vicente e trecho 01 da Rua São Vicente até a Rua XV de Novembro para **AVENIDA PONTA GROSSA**. Tal alteração se faz necessária para que possamos pavimentar esse trecho, haja vista que parte destas ruas necessitam urgentemente de pavimentação. Sendo que o Município fez solicitação de recurso para pavimentação da Avenida Ponta Grossa junto ao MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) em época passada, e, como padrão de suas liberações o MDR não informa constantemente ao Município os trâmites da solicitação e, tendo em vista a demora para viabilização de sua solicitação, optou-se executar parte da obra às suas próprias expensas estando este trecho concluído. Agora, com a viabilização do recurso junto ao MDR se faz necessário a conclusão por parte do Município e aprovação dos mesmos junto à Caixa Econômica Federal com a denominação de Avenida Ponta Grossa. Caso contrário, esta municipalidade deixará de ser beneficiada com o referido recuso. Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal